



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 3256/2013

**SÚMULA:-** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no ORÇAMENTO GERAL do Município

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, Considerando o que dispõem a Lei Municipal nº 1409 de 05 de Julho de 2013.

### DECRETA

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinado a suplementação das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.02 – Divisão de Ensino

**12 – Educação**

**12.361 – Ensino Fundamental**

12.361.0015 – EDUCAÇÃO CIDADÃ

12.361.0015.2.084 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 (155) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 100.000,00

**TOTAL.....**

**R\$ 100.000,00**

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar acima é a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 – Divisão de Material e Patrimônio

**04 - Administração**

**04.122 – Administração Geral**

04.122.0001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0001.1.2890 – Construção de Barracão de 250m<sup>2</sup> para Deposito de Materiais

4.4.90.51.00 (65) - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 100.000,00

**TOTAL.....**

**R\$ 100.000,00**

000165



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2012, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO, em 09 de Julho de 2013.

  
**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>100</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>2441</u> Página <u>06</u>
Data	<u>12/07/2013</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>